



Plano de Actividades da Estrutura Local de Apoio Costa Sudoeste 2015/2017

ELA_CSW



1// Introdução

De acordo com a Portaria n.º 56/2015 de 27 de Fevereiro, na arquitetura do **PDR 2020**, à área relativa ao «Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima», corresponde uma visão da estratégia nacional para o desenvolvimento rural, no domínio da melhoria da gestão dos recursos naturais e da proteção do solo, água, ar, biodiversidade e paisagem.

A ação n.º 7.3, «Pagamentos Rede Natura» tem como objetivo restaurar, valorizar e proteger a biodiversidade no âmbito da **rede ecológica comunitária, denominada Rede Natura 2000**, e compreende dois apoios, designados «Pagamento Natura» e «Apoios zonais de carácter agroambiental».

Os «Apoios zonais de carácter agroambiental» visam, numa lógica de gestão ativa, dar continuidade a algumas Intervenções Territoriais Integradas que tiveram significativa adesão no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente relativo ao período 2007-2013, permitindo de uma forma eficaz e focada responder aos objetivos de conservação de zonas inseridas na Rede Natura 2000 com valores naturais específicos.

A ação n.º 7.3, «Pagamentos Rede Natura», compreende os seguintes apoios:

a) «Pagamento Natura»;

b) «Apoios zonais de carácter agroambiental».

Os Apoios Zonais de Carácter Agro-ambiental previstos prosseguem os seguintes objetivos, segundo o Artigo 14º da Portaria:

a) Restaurar, valorizar e proteger a biodiversidade no âmbito da Rede Natura 2000;

b) Apoiar os agricultores que, numa lógica de gestão ativa, assumam compromissos agroambientais em zonas inseridas na Rede Natura 2000 com valores naturais específicos.

Os «**Apoios Zonais (AZ) de carácter agroambiental**» objeto de apoio no âmbito da ação n.º 7.3, «Pagamentos Rede Natura», são os seguintes:

«AZ Castro Verde», que compreende o apoio «Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio»;

«**AZ Outras Áreas Estepárias**», que compreende o apoio designado «Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio».

Por outro lado matérias como:

Ambição legítima, desde que ética, de aumentar a produção na procura do aumento do rendimento da exploração agrícola.

Necessidade urgente de travar a acelerada destruição, da biodiversidade e do manancial de alimentos saudáveis (água, ar e solos incluídos).

Verdadeira remuneração dos recursos naturais e uma diferenciação positiva na atribuição de subsídios que tardam, a escolha dos consumidores nas opções de compra dos alimentos e o desinteresse de alguns decisores.

O **Greening** (diversificação de culturas, superfícies de interesse ecológico e manutenção das pastagens permanentes) e a nova classificação das áreas agrícolas (cortiça e pinhão), pousios e pastagens, mecanização e erosão dos solos, sementes (certificadas e tradicionais).

São temas que também requerem a atenção desta Estrutura.

2// Enquadramento legal

- . Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de Setembro . Modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI);
- . Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro . Regras gerais de aplicação dos fundos;
- . Portaria n.º 56/2015, de 27 de Fevereiro . **Regime de aplicação da acção 7.3** «Pagamentos Rede Natura» do PDR 2020 (anexos);
- Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril . Regime de aplicação da medida «Assistência Técnica »;
- . Portaria n.º 151/2015, de 26 de Maio . Avaliação de incumprimentos para efeitos de aplicação das reduções e exclusões;
- . Portaria n.º 154-A/2015, de 27 de Maio . Regras de cumulação de apoios;
- . Declaração de rectificação n.º 24/2015, de 9 de Junho . 1.ª alteração à Portaria n.º 56/2015;
- Despacho n.º 9599/2015, de 24 de Agosto **É Criação**, constituição, obrigações e direitos das ELAs;
- . Portaria 374/2015, de 20 de outubro . 2.ª alteração à Portaria n.º 56/2015.

3// Obrigações da ELA

De acordo com o nº 5 do Despacho nº 9599/2015, de 24 de agosto são obrigações da ELA:

- a) Elaborar o respetivo **regulamento interno**;

- b) Elaborar um **plano de actividades** que estabeleça as competências e obrigações de cada entidade que constitui a ELA contendo objetivos e resultados, descrição e calendarização das ações, investimentos, montantes financeiros e identificação da entidade que os vai executar;

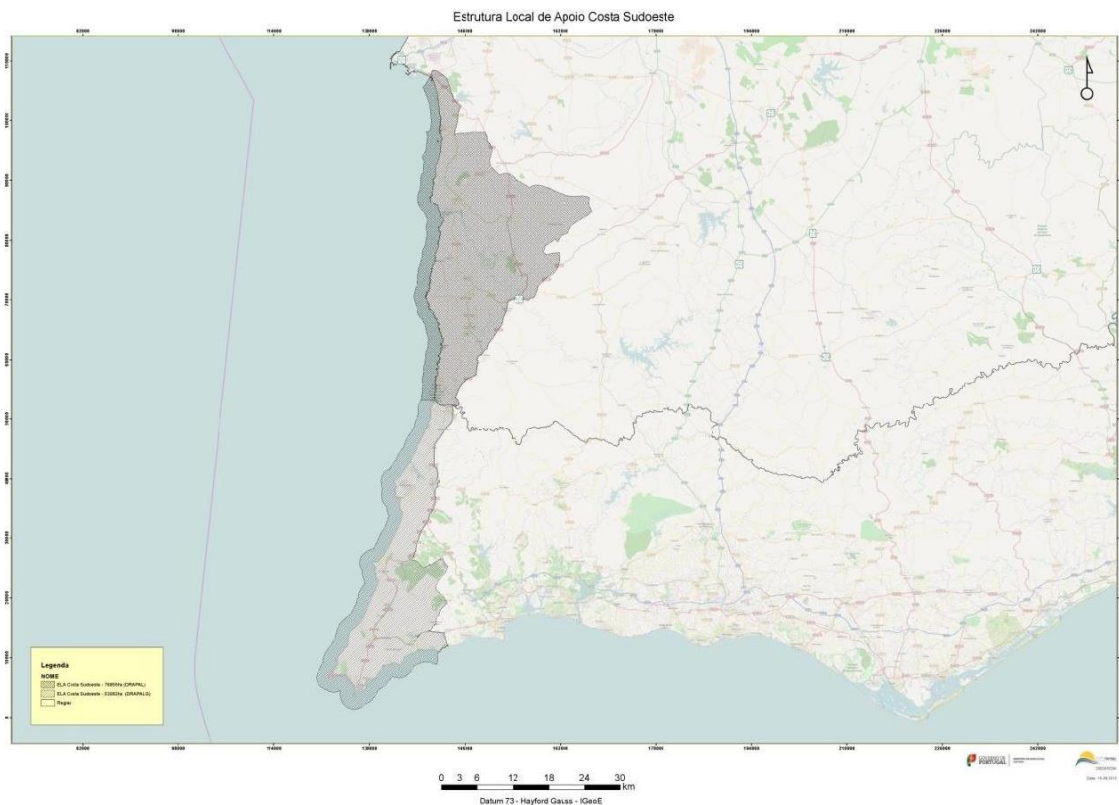
- c) Disponibilizar toda a **informação** relevante, sempre que solicitado:
 - i) **Aos beneficiários** do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020): Ação n.º 7.3. «Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental» e Ação n.º 7.11 «Investimentos não produtivos»;
 - ii) À AG PDR 2020;
 - iii) Ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I. P.);

- d) Garantir a prestação adequada de informação e **apoio técnico a todos os potenciais beneficiários** do PDR 2020, ação n.º 7.3. «Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental» e ação n.º 7.11 «Investimentos não produtivos»;
- e) Assegurar os meios humanos, técnicos e administrativos adequados e qualificados para a prestação do serviço;
- f) Manter um sistema de informação que permita proceder ao acompanhamento dos processos;
- g) Elaborar anualmente o seu **relatório de actividades**, de acordo com modelo divulgado pela AG PDR2020.

4// Abrangência territorial

A abrangência territorial na respectiva área de intervenção está definida no anexo ao Despacho de constituição:

Actuação na área geográfica delimitada pelo polígono resultante da sobreposição do Parque Natural Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, do SIC Costa Sudoeste (PTCON0012) e da ZPE da Costa sudoeste (PTZPE0015), com uma área total de **129.937ha**.



5// Composição da Estrutura Local

ENTIDADES	REPRESENTANTES
DRAP Alentejo - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	Afonso Callapez Martins Manuel Guerreiro da Silva Elisabete Matos Silva
DRAP Algarve - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Marcos Guia João Cassinello
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. IP (ICNF I.P.)	Francisco Keil do Amaral José Baptista
Liga para a Protecção da Natureza (LPN)	Sónia Fragoso Artur Lagartinho
Associação de Agricultores do Litoral Alentejano (AALA)	Ana BC Matias Vânia Isabel Castanheira
Associação de Produtores de Batata Doce de Aljezur (APBDA)	Manuel Jesus Marreiros Rui Pedro Raposo

6// Constituição de Núcleos

Por decisão da Ela foram constituídos dois Núcleos, atendendo às suas características e proximidade:

I	Núcleo Sudoeste Alentejano (Território Alentejano da ZPE e SIC Costa Sudoeste e do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina)
II	Núcleo Costa Vicentina (Território Algarvio da ZPE e SIC Costa Sudoeste e do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina)

	I	II
1	DRAPAL	DRAPAL
2	ICNF	DRAPALG
3	LPN	ICNF
4	AALA	LPN
5	-	AALA
6	-	APBDA
TOTAL	4	5

7// Importância, principais espécies e áreas de ocorrência e medidas de gestão

A Área Protegida foi criada em 1988, inicialmente sob a figura de Área de Paisagem Protegida, com o intuito de preservar um território de particular valor natural, em que se conjugam elementos geomorfológicos, faunísticos e florísticos únicos. Os estudos subsequentes à criação da AP vieram reforçar a justificação da classificação, tendo assumido o estatuto de Parque Natural em 1995 e, mais tarde (1997) a nomeação de Sítio de Importância Comunitária e a sua classificação como ZPE (1999).

A par das particularidades naturais, a diversidade de ocupação do solo, num território de 75.000 hectares, promove a diversidade do património natural presente. Disso é reflexo, a comunidade de aves presentes.

Por essa razão, a ZPE da Costa Sudoeste é reconhecidamente uma das áreas com maior importância nacional para a conservação da avifauna, constituindo também um importante corredor migratório para aves planadoras, aves marinhas e passeriformes migradores transarianos. A diversidade que alberga (cerca de 230 espécies de presença regular e cerca de 40 de presença irregular ou acidental, incluindo dezenas de espécies de migradoras de passagem), e as particularidades que algumas populações apresentam, conferem-lhe um valor inigualável no contexto da conservação das aves a nível nacional e internacional. Entre as espécies mais emblemáticas destacam-se a águia-de-Bonnelli (*Hieraetus fasciatus*), a águia-cobreira (*Circaetus gallicus*), o falcão-peregrino (*Falco peregrinus*), a gralha-de-bico-vermelho (*Pyrrhocorax pyrrhocorax*) e o pombo-das-rochas (*Columba livia*).

Fora do período reprodutor, as áreas de agricultura extensiva no planalto adjacente à costa são importantes para algumas espécies de aves estepárias, com realce para o sisão (*Tetrax tetrax*), o alcaravão (*Burhinus oedicnemus*), o abibe (*Vanellus vanellus*) e a tarambola-dourada (*Pluvialis apricaria*).

Como medidas de gestão preconizadas para a conservação destas espécies referiram-se:

- a manutenção de usos agrícolas extensivos e o condicionamento da intensificação agrícola;
- promoção da cerealicultura extensiva;
- a restrição do uso de agro-químicos e a adopção de técnicas alternativas;
- manutenção de práticas de pastoreio extensivo.

e é neste contexto que se insere o presente apoio do PDR2020.

Espécies de ocorrência regular, com vários registos na área de ocorrência e época indicados, nos últimos 5 anos.

Espécies "estepárias" regulares	Concelho			
	Sines	Odemira	Aljezur	Vila do Bispo
Sisão <i>Tetrax tetrax</i>	Residente	Residente	Residente	Residente
Alcaravão <i>Burhinus oedicephalus</i>	Residente	Residente	Residente	Residente
Cegonha-branca <i>Ciconia ciconia</i>	Estival/ Residente	Estival/ Residente	Estival/ Residente	Estival/ Residente
Milhafre-real <i>Milvus milvus</i>	Invernante	Invernante	Invernante	Invernante/ Migrador de passagem
Tartaranhão-caçador <i>Circus pygargus</i>				Migrador de passagem
Tartaranhão-azulado <i>Circus cyaneus</i>				Migrador de passagem
Peneireiro-comum <i>Falco tinnunculus</i>	Residente	Residente	Residente	Residente
Peneireiro-cinzento <i>Elanus caeruleus</i>	Invernante	Invernante	Invernante	Invernante
Abibe <i>Vanellus vanellus</i>	Invernante	Invernante	Invernante	Invernante
Tarambola-dourada <i>Pluvialis apricaria</i>	Invernante	Invernante	Invernante	Invernante
Mocho-galego <i>Athene noctua</i>	Residente	Residente	Residente	Residente
Poupa <i>Upupa epops</i>	Estival/ Residente/ Migrador de passagem	Estival/ Residente/ Migrador de passagem	Estival/ Residente/ Migrador de passagem	Estival/ Residente/ Migrador de passagem
Petinha-dos-campos <i>Anthus campestris</i>	Estival	Estival	Estival	Estival
Calhandrinha <i>Calandrella brachydactyla</i>	Estival	Estival	Estival	Estival
Laverca <i>Alauda arvensis</i>	Invernante	Invernante	Invernante	Invernante/ Residente
Cotovia-montesina <i>Galerida theklae</i>	Residente	Residente	Residente	Residente
Picanço-real <i>Lanius meridionalis</i>	Residente	Residente	Residente	Residente
Picanço-barreteiro <i>Lanius senator</i>	Estival/ Migrador de passagem	Estival/ Migrador de passagem	Estival/ Migrador de passagem	Estival/ Migrador de passagem
Gralha-de-bico-vermelho <i>Pyrhhorcorax pyrrhhorcorax</i>				Residente
Trigueirão <i>Miliaria calandra</i>	Residente/ Invernante	Residente/ Invernante	Residente/ Invernante	Residente/ Invernante

Principais áreas í estepáriasî na Costa Sudoeste

Concelho	Hotspot
Sines	1) Arredores de Porto Côvo; 2) Malhão . Aivados - Ribeira da Azenha
Odemira	3) Cabo Sardão - Almogrove 4) Cavaleiro - Touril
Aljezur	5) Arredores do Rogil
Vila do Bispo	6) Vila do Bispo - Torre d'Aspa 7) Vila do Bispo - Santo António 8) Vale Santo 9) Vale da Torre - Raposeira

8/ Acções a desenvolver

Formação (interna) de consolidação da informação, preparatória das acções de divulgação futuras, com consulta a especialistas e reunião geral das Elas para intercambio das Elas com visita de demonstração ao Centro de Educação Ambiental do Vale Gonçalinho (LPN).

Criação de uma rede com os técnicos envolvidos na submissão dos pedidos únicos (salas de atendimento) com acções de sensibilização dos Apoios Zonais.

Acções de aprofundamento do conhecimento/levantamento do território, pelas entidades especializadas (ICNF, LPN, SPEA) com sensibilização dos proprietários/agricultores e candidatura no PDR 2020 (monitorização da comunidade de aves estepárias e estudo do impacto dos compromissos na economia das empresas agrícolas).

Desenvolvimento de trabalho de cartografia de apoio com base nos dados conhecidos e fornecidos (IFAP) e criação de uma base de dados.

Acção de divulgação à zona, em territórios de grande importância para a avifauna e acções cirúrgicas em áreas de extrema sensibilidade, ambas com o envolvimento dos agricultores.

Resposta a pedidos de informação e assistência técnica e acompanhamento dos compromissos dos beneficiários (Editais, Normativos, mobilizações, novas vedações, etc.)

Aquisição de equipamento informático indispensável ao regular funcionamento das reuniões, construção de **site** e de material com publicidade e de apoio às reuniões (**coffee break e catering**).

9// Tipologia de despesas elegíveis

Código 108/2015,	Tendo em consideração o disposto na alínea j) do art.º 4.º da Portaria n.º de 14 de abril, no âmbito das actividades a desenvolver pelas ELA, as despesas elegíveis, das referidas no art.º 5.º da mesma Portaria, são:
a)	Remunerações e outras prestações de natureza salarial, encargos sociais e outras despesas associadas de técnicos imputados à ELA

b)	Despesas com deslocações relativas tanto às ações de divulgação, como às atividades de apoio técnico aos beneficiários, bem como para a participação em reuniões
c)	Despesas com formação e capacitação dos recursos para as atividades desenvolvidas no âmbito da ELA (formação), até ao limite de 5% do montante total afeto ao funcionamento da ELA
d)	Despesas relacionadas com a organização de reuniões
e)	Aquisição de bens e serviços, incluindo o desenvolvimento aplicacional, nos domínios das comunicações, da Internet, multimédia, publicidade, divulgação e sensibilização
f)	Encargos com economato e consumíveis de impressão
g)	Equipamento fotográfico e equipamentos informáticos, até ao limite de 5% do montante total afeto ao funcionamento da ELA e despesas com infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação, de comunicação e de monitorização
h)	Outras despesas com a aquisição de bens e serviços indispensáveis à boa execução das ações previstas no Plano de Atividades da ELA aprovado.

10// Plano de Atividades 2015/2017 e Candidatura à Assistência Técnica do PDR 2020

O plano de atividades 2015/2017 que ascende em euros a 80.638,92 (oitenta mil, seiscentos e trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos) estabelece as competências e obrigações de cada entidade que constitui a ELA e contem as metas, descrição e calendarização das ações, investimentos, montantes financeiros e identificação da entidade que os vai executar, para posteriores candidaturas individuais à Medida 7 «Assistência Técnica» do PDR 2020 (Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril). Encontra-se nos anexos I e II do presente documento.